



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 109/2017

DATA: 04.08.2017

SÚMULA: Institui Poderes perante agencias bancarias referente a repasse governamental através da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da lei Orgânica Municipal de 02-04-90, E suas alterações, e Lei nº 803/2005 de 09.11.2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com totais poderes para movimentação dos valores repassados, e assinaturas, em agencias bancarias, conforme segue:

I – Presidência:

- Presidente: Agilberto Lucindo Perin – CPF nº 225.664.810-91 - Prefeito Municipal;
- Vice-Presidente: Vlademir Lucini - CPF nº 628.773.569-49;

II – Diretoria de Operações:

- Diretor/Coordenador: Vlademir Lucini - CPF nº 628.773.569-49;

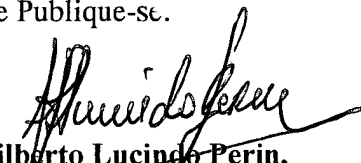
Art. 2º) O Diretor do Departamento de Finanças do Município de Itapejara D'Oeste, GUSTAVO ANTONIOLLI, portador do CPF nº 028.288.279-09 e RG nº 3.751.268-0 SSP/PR, terá plenos poderes para assinar, movimentar, contas e valores, junto a agencias bancarias, juntamente com os membros do Art. 01º deste Decreto.

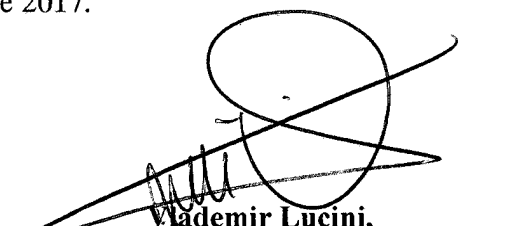
Art. 3º - As assinaturas deverão ser sempre em conjunto, sendo a do Presidente, a do Diretor de Finanças, e a do Coordenador.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017.

Registre-se e Publique-se.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.